

PROJETO DE LEI Nº 0006/96

04.04.96

DEPUTADO ARTUR BRUNO



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º .....

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO EDUCADOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE.

DESPACHO:

em ..... de ..... de 19.....

## DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. DEP. FRANCISCO AGUIAR ..... em ..... de 19.....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO .....
- Ao Sr. .... em ..... de 19.....
- O Presidente da Comissão de .....
- Ao Sr. .... em ..... de 19.....
- O Presidente da Comissão de .....
- Ao Sr. .... em ..... de 19.....
- O Presidente da Comissão de .....
- Ao Sr. .... em ..... de 19.....
- O Presidente da Comissão de .....
- Ao Sr. .... em ..... de 19.....
- O Presidente da Comissão de .....

P. P. P. Ant. ...  
R. D. P. ...

Autógrafo nº 10  
09.04.96  
OK

# SINOPSE

PROJETO N.º ..... de ..... de 19....

EMENTA: .....

.....

.....

AUTOR: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa à sanção .....

Sanclonado em.....de.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....

Lei. Sanciono. Publique-se com.  
EM 18  
01/04/96

GOVERNADOR DO ESTADO  
TASSO REBEIRO JEREISSATI  
Governador do Estado

LEI Nº 12.289, DE 10.04.96

PODE DO POVO  
ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

14

## AUTÓGRAFO NÚMERO DEZ

Concede o Título de Cidadão Cearense ao educador Paulo Reglus Neves Freire.

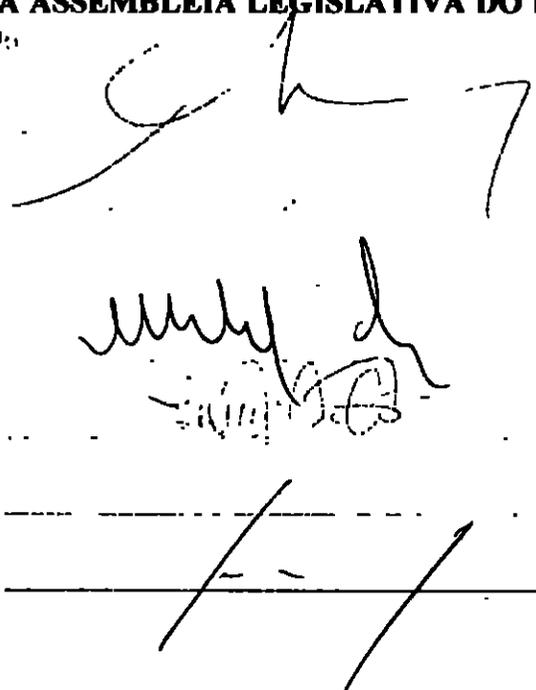
### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

ART. 1º. É concedido ao educador Paulo Reglus Neves Freire, natural de Recife, Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 10.287, de 09 de agosto de 1979, o Título de Cidadão Cearense.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
aos 09 de maio de 1996.



DEP. CARLOS ALBERTO  
PRESIDENTE  
DEP. MANOEL DO DEUS  
VICE-PRESIDENTE  
DEP. DOMINGOS FERREIRO  
VICE-PRESIDENTE  
DEP. MANOEL VIEIRA  
1º SECRETÁRIO  
DEP. IDEMAR CUSTÓ  
2º SECRETÁRIO  
DEP. CARLOMANO MARQUES  
3º SECRETÁRIO  
DEP. TED PONTES  
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO  
DE LEI Nº 10 DE 09/10/96  
Quaraáin

LEI Nº 12.569 DE 10/04/96  
PUBLICADA EM 10/10/96  
Quaraáin

ARQUIVE-SE  
DIV. EXP. LEGISLATIVO  
EM 10/10/96  
Quaraáin



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 06/96**

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA  
Em 09 de Abril de 1996  
1º SECRETÁRIO

Concede o Título de Cidadão Cearense ao educador Paulo Reglus Neves Freire.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**ART. 1º.** É concedido ao educador Paulo Reglus Neves Freire, natural de Recife, Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 10.287, de 09 de agosto de 1979, o Título de Cidadão Cearense.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 09 de abril de 1996.

\_\_\_\_\_  
*Paulo Reglus Neves Freire* PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
*Paulo Reglus Neves Freire* RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PROJETO DE LEI** 0006/96  
**PROTÓCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE**  
**LEGISLATIVO**

EM 16/02/96 REC. POR *Queluz*

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE ao Educador PAULO REGLUS NEVES FREIRE.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É concedido ao educador PAULO REGLUS NEVES FREIRE; natural de Recife, Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 10.287, de 09 de agosto de 1979, o TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de fevereiro de 1996.

Deputado Artur Bruno  
- Líder do PTT

JOÃO ANANIAS  
Líder P.S.B.

Wagner  
C. S. S. S.

Paulo Reglus Neves Freire (PT)

Cabinete Dep. Neves Freire



.....PAULO REGLUS NEVES FREIRE

**DADOS PESSOAIS :**

**NOME:** PAULO REGLUS NEVES FREIRE

**DATA DE NASCIMENTO:** 19 de setembro de 1921

**NATURALIDADE:** Recife PE

**NACIONALIDADE:** Brasileira

**ESTADO CIVIL:** Casado

**FILIAÇÃO:** Joaquim Timóteo Freire e Edaltrudes Neves Freire

**ENDEREÇO:** Rua Valença, 170 Sumaré  
01254-060 - São Paulo SP

Post-It	Sexo: masculino	7871
Rua: Valença	170	Sumaré
CEP: 01254-060	São Paulo - SP	
CABINETE DEPENDENTE		
DEPARTAMENTO DE CULTURA E RECREAÇÃO		
MUNICÍPIO DE RECIFE - PE		
CÓDIGO DE BARRAS		

**ESCOLARIDADE :**

Faculdade de Direito do Recife - Pernambuco

Curso : Direito

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL :**

- Professor de Português do Colégio Oswaldo Cruz, Recife PE.
- Diretor do Setor de Educação e Cultura do SESI, Recife.
- Professor de Filosofia e História da Educação na Escola de Serviço Social, Recife PE.
- Professor de Filosofia e História da Educação na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade do Recife, Recife PE.

.....PAULO REGLUS NEVES FREIRE

- Diretor da Divisão de Cultura e Recreação do Departamento de Documentação e Cultura da Prefeitura Municipal do Recife, PE.

- Membro do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, Recife, PE.
- Diretor do Serviço de Extensão Cultural da Universidade do Recife, Recife PE.
- Assessor do Instituto de Desenvolvimento Agropecuario do Ministério da Educação do Chile, Santiago-Chile (1964 a 1968).
- Consultor da UNESCO junto ao Instituto de Capacitação e Investigação em Reforma Agrária do Chile, Santiago-Chile.
- Professor Convidado da Universidade de Harvard, Cambridge, Massachusetts, EUA (1969-1970).
- Consultor Especial do Departamento de Educação do Conselho Mundial das Igrejas, Genebra-Suíça (1970-1979).
- Professor da Universidade de Genebra da Faculdade de Educação, Genebra, Suíça (1970-1979).
- Professor da Universidade de Campinas, UNICAMP, Campinas, São Paulo, SP Brasil (1960).
- Professor da Pontifícia Universidade Católica-PUC, São Paulo SP Brasil.
- Secretário de Educação do Município de São Paulo, São Paulo, Brasil (1969-1991).
- Membro do Juri Internacional da UNESCO. (de 1987 até hoje).



### **A OBRA INSTITUIÇÕES QUE CRIARAM CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ESTUDO DA OBRA E SOBRE PAULO FREIRE:**

- CEDIF - Centro de Estudos, Documentos e Informação Paulo Freire.
- A.G. SPAK - , Munique, Alemanha,
- CAAP - Centro di Animazioni per L' Autogestione Popolare, Alla, Itália.



.....**PAULO REGLUS NEVES**  
**FREIRE**

- **CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação, São Paulo e Rio de Janeiro, Brasil.**
- **CEG - Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, Brasil.**
- **Center for the Study of Development and Social Change, Cambridge, Massachusetts. EEUU.**
- **Centro de Educação Popular Vereda, São Paulo, Brasil.**
- **Centro de Educação Popular Sedes Sapientiae, São Paulo, Brasil.**
- **Centro Pastoral Vergueiro, São Paulo, Brasil.**
- **CIDOC - Centro Intercultural de Documentação.**
- **Conselho de Educação de Adultos para a América Latina-CEAAL, Chile.**
- **INOSEP - Institute Ecuménique au Service du Développement des Peuples Paris, França.**
- **Institute of Adult Education, da American Research Unit de Dar-Es-Salaam, Tanzania.**
- **LARU - Latin America Research Unit, Toronto, Canadá.**
- **MABIC - Mouvement D'Animation de Base International Outmeetings, Hasselt - Bélgica.**
- **Birgit Wingenath (acervo particular) Due-Senat, Alemanha.**
- **Research Library, Washington DC, EEUU.**
- **SPE - Scuola Profesional Emigranti-Zurigo, Zurique, Suíça.**
- **Syracuse University, Syracuse, EEUU.**
- **The Ontario Institute for Studies in Education-OISE, Ontário, Canadá.**
- **The Paulo Freire Resources Collection, Toronto, Canadá.**



**.....PAULO REGLUS NEVES FREIRE**

- UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba, São Paulo, Brasil.
- UNISINOS - Universidade do Vale dos Sinos - São Leopoldo, Rio Grande do Sul, Brasil.
- University of Michigan, Ann Arbor, Michigan, EEUU.
- Instituto Paulo Freire - São Paulo - Brasil, Los Angeles- EEUU e Munique - Alemanha.

**LIVROS PUBLICADOS :**

- Educação como Prática da Liberdade.
- Pedagogia do Oprimido.
- Extensão ou Comunicação?
- Ação Cultural para a Liberdade.
- Educação e Mudança.
- Cartas a Guiné-Bissau.
- Conscientização " Teoria e Prática da Liberdade".
- A importância do Ato de Ler.
- Educação na Cidade.
- Pedagogia da Esperança.
- Professora Sim, Tia Não.
- Política e Educação.
- Cartas à Cristina.
- A sobra desta mangueira. (No prelo).

**LIVROS PUBLICADOS EM CONJUNTO COM OUTROS EDUCADORES:**



- Paulo Freire ao Vivo, com Professores e Alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba.
- Por uma Pedagogia da Pergunta, com Antonio Faundaz.
- Essa Escola Chamada Vida com Frei Beto.
- medo e Ousadia : O Cotidiano do Professor, com Ira Sfor.
- Pedagogia : Diálogo e Conflito, com Moacyr Gadotti e Sérgio Guimarães.
- Sobre Educação, Volume I e II, com Sérgio Guimarães.
- Teoria e Prática em Educação Popular, com Adriano Nogueira.
- Aprendendo com a Própria História, Volume I, com Sérgio Guimarães.
- Alfabetização : Leitura do Mundo, Leitura da Palavra, com Donaldo Macedo.
- We Make the Road by Walking, com Myles Horton. (Ainda não traduzido para o português.)

## TÍTULOS CONCEDIDOS :

### A) Cidadão Honorário :

- 1983 - Rio de Janeiro RJ - Brasil.
- 1986 - São Paulo SP - Brasil.
- 1987 - São Bernardo do Campo SP - Brasil.
  - Campinas SP - Brasil.
- 1989 - Belo Horizonte MG - Brasil.
- 1992 - Porto Alegre RS - Brasil.
  - Itabuna BA - Brasil.
- 1993 - Angicos RN - Brasil.

### B) Reconhecimento Fraternal :

- 1985 - Los Angeles - EUA.



- 1987 - Cochabamba - Bolívia.

**C) Reconhecimento Público pela sua Prática Educativa:**

- 1979 - Ordem de Mérito da Marim dos Castéis - Olinda PE.

- 1985 - Prêmio "William Rayney Harper" da The Religious Education Association of The U.S. and Canada - California USA.

- 1987 - Comendador da "Ordem Nacional do Mérito Educativo" do Ministério da Educação e Cultura do Brasil.

- 1988 - "Prêmio Frei Tito de Alencar" da Prefeitura de Fortaleza, CE.

- 1988 - Prêmio Mestre da Paz da A.I.E.T.I. (Asociación de Investigación y Especialización sobre Iberoamericanos) da Espanha.

- Medalha do Mérito da Cidade do Recife, Classe Ouro, Recife, Pernambuco.

- 1989 - Manchete de Educação.

- 1990 - Manchete de Educação.

- Diploma do Mérito Internacional da International Reading Association, Estocolmo, Suécia.

Reconhecimento do Serviço Universitário Mundial (S.U.M.) em São Paulo pelas contribuições prestadas à Educação

- 1991 - "Educador do Ano" - Câmara de Municipal de Vereadores de Mogi das Cruzes, São Paulo SP.

- 1993 - Medalha "Libertador da Humanidade" pela Assembleia Legislativa da Bahia.

**PRÊMIOS RECEBIDOS POR TRABALHOS REALIZADOS NA  
ÁREA EDUCACIONAL.**

- 1975 - "Prêmio Mohammad Reza Pahlavi", do Irã.

- 1980 - "Prêmio Rei Balduino para o Desenvolvimento", da Bélgica.

- 1985 - "Prêmio UNESCO da Educação para a Paz", Paris, França.

- 1982 - "Prêmio Educador do Continente", Washington DC, EUA.
- 1986 - "Prêmio Molino Santista" da Fundação Molino Santista, São Paulo, SP, Brasil.



## **TÍTULO ACADÊMICO :**

**Doutor e livre docente de História e Filosofia da Educação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Pernambuco.**

## **TÍTULOS "Doutor Honoris Causa":**

- 1973 - Universidade Aberta de Londres - Inglaterra.
- 1975 - Universidade Católica de Louvane - Bélgica.
- 1978 - Universidade de Michigan, Ann Arbor - EUA.
- 1979 - Universidade de Genebra, Genebra - Suíça.
- 1984 - Universidade Federal de Pernambuco, Recife - Brasil.
- 1988 - New Hampshire College, New Hampshire, EUA.
  - Universidade de San Simon, Cochabamba, Bolívia.
- 1987 - Universidade de Santa Maria, Santa Maria, Brasil.
- 1988 - Universidade de Barcelona, Barcelona, Espanha.
  - Universidade Estadual de Campinas, Campinas - Brasil.
  - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas Brasil.
  - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Brasil.
  - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- 1989 - Universidade de Bolonha, Bolonha, Itália.



- Universidade de Claremont, Claremont, EUA.
- Instituto Piaget, Lisboa, Portugal.
- 1990 - Universidade de Massachusetts, Amherst, EUA.
- 1991 - Universidade Federal do Pará, Pará, Brasil.
  - Universidade Complutense de Madrid, Madrid, Espanha.
- 1992 - Universidade de Mons-Hainaut, Mons, Bélgica.
  - Wheelock College, Boston, EUA.
  - Universidade de El Salvador, El Salvador, San Salvador.
- 1993 - Fielding Institute, Santa Barbara, EUA.
- 1993 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.
  - Universidade de Illinois, Chicago, EUA.
- 1994 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil.
  - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

**Outubro '1995**

## JUSTIFICATIVA

**PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, de início formado em Direito pela Faculdade da capital pernambucana, posteriormente descobriu na Pedagogia a sua verdadeira identidade, tendo obtido o título de Doutor e Livre Docente de História da Filosofia da Educação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Pernambuco. Natural de Recife, sua atividade como educador lhe tornou um cidadão do mundo. Naquela cidade, de professor nos colégios, **PAULO FREIRE** galgou postos paulatinamente, chegando à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Sua intensa produção acadêmica e sua luta contra o regime militar, utilizando a educação como uma arma ao mesmo tempo contra a repressão e de libertação humana, o levou a trabalhar em todo Brasil e em vários países do mundo, como na Suíça - onde foi Consultor Especial do Departamento de Educação do Conselho Mundial das Igrejas e professor da Faculdade de Genebra -; nos EUA - onde lecionou na Universidade de Harvard -; e Chile. A profundidade de seus estudos e sua prática dialética e revolucionária o levaram a ser escolhido como Membro do Júri Internacional da UNESCO, cargo que exerce desde 1967.

Com 24 livros publicados, sendo 14 individuais e 10 coletivos, as teses pedagógicas de **PAULO FREIRE** passaram a ser alvo de estudos em todo o mundo. Seu livro "Pedagogia do Oprimido" é considerado um clássico da literatura educacional. Além do Brasil, outras nações, como Canadá, Alemanha, Itália, França, Bélgica, EUA, Suíça e Tanzânia possuem instituições que criaram centros de documentação, informação, divulgação e estudo da obra e sobre o educador. O título de "Doutor Honoris Causa" lhe foi concedido por diversas universidades do Brasil e do exterior.

A importância da obra e da história de vida de **PAULO FREIRE** teve reflexos diretos na prática educacional no mundo, no Brasil e em nosso Estado, onde é citado como referencial em quase 100% das produções acadêmicas. Suas teorias são largamente utilizadas como base nas práticas de ensino, o que levou a um significativo crescimento da qualidade da educação e disseminação de noções de alfabetização nos mais recônditos lugares.

**PAULO FREIRE** merece ser chamado de cearense pela sua fibra de nordestino, pelo seu talento inquestionável e pelo fervor com o qual dedicou-se à causa da educação. Várias cidades brasileiras - como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre -, e do mundo - como Los Angeles e Cochabamba - já lhe prestaram esta homenagem. O estado do Ceará não cumprirá mais do que sua obrigação ao reconhecer o trabalho do maior educador brasileiro vivo.

*Artur Bruno*  
Deputado Artur Bruno  
Líder do PT



REQUERIMENTO Nº 1  
 MENSAGEM Nº 1  
 PROJ. Nº de lei Nº 06196  
 VETO Nº 1  
 CO. Nº 1  
 LIDO NA Sessão da 3ª Sessão Ordinária  
 EM 1ª Sessão Ordinária  
 EM 2ª Sessão Ordinária  
 PUBLICADO EM 1  
 PUBLICADO EM 1  
 EM REQUERIMENTO  
 EM  
 EM  
 PLENÁRIO Nº 93 Fluoriano 1996

**APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL**  
 Em 02 de Abril de 1996

1.º SECRETÁRIO

**APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL**  
 Em 09 de Abril de 1996

1.º SECRETÁRIO

R.L.

A Coordenadoria das Consultorias Técnicas.

Em 26/02/96

José Filomeno de Moraes Filho  
Procurador

ENCAMINHE - SE A

Consultoria Técnico-Jurídica

EM 27/02/1996

Ruth R. Uniques de Lima

RUTH R. UNQUES DE LIMA

Coordenadora

Coordenadoria das Consultorias Técnicas

<p>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ</p> <p>CONSULTORIA TÉCNICA</p> <p>Aprova: <u>N.U./o</u></p> <p>dezação do Sr. <u>N.U./o</u></p> <p>Fortaleza, _____ de _____ de _____</p> <p>HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO Diretor</p>
---

Consultoria Técnico Jurídica

Distribuído. Sr. N.U./o  
Dr. Renato Fernandes P1  
mesa - 28/02/96.

HTR

**PARECER Nº L0006.96**

**Ref.: PROJETO DE LEI Nº 0006/96**  
**Autor: Dep. Artur Bruno**

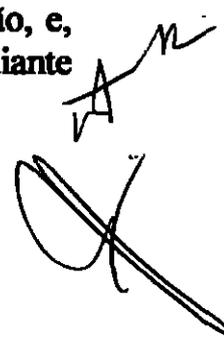
Remete-se a esta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer acerca de sua constitucionalizasse, o Projeto de Lei nº 0006/96 de autoria do Dep. Artur Bruno.

Visa o requerido Projeto de Lei agraciar o educador Paulo Reglus Neves Freire com o título de Cidadão Cearense.

O procedimento para concessão de título de Cidadão Cearense é regido pela Lei nº 12.510, de 6 de dezembro de 1995, publicada no D.O.E. de 15 de dezembro do mesmo ano, que estabelece alguns requisitos em relação à formalização da proposta e de sua aprovação.

Encontra-se o Projeto de Lei em epígrafe de acordo com a lei regulamentadora da matéria preenchendo todos os requisitos por ela exigidos.

Desse modo, uma Vez que a proposta em comento encontra-se formalizada nos termos preconizados na citada Lei 12.510/95, deve a mesma ser submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e, posteriormente, à Mesa Diretora, para os fins nela almejados, mediante





observação das demais exigências regimentais e legais inerentes ao processo legislativo.

É o parecer, S.M.J.

Fortaleza, 29 de fevereiro de 1996

*Reno Ximenes Ponte*  
Reno Ximenes Ponte  
Consultor Jurídico - AL/CE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ  
CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA  
Aprova em conformidade com o parecer *principal*  
Fortaleza, 04 de março de 1996  
*Helio Parente Vasconcelos Filho*  
HELIO PARENTE VASCONCELOS FILHO  
Diretor

Consultoria Técnica Jurídica

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS  
TÉCNICAS  
VISTO De acordo com a conclusão  
do consultor designado *Dr. Reno Ximenes*  
*Parente* e despacho do Sr. Helio Parente  
Remete-se o processo ao Sr. *Procurador*  
Fortaleza, aos 04 de 03 de 1996  
*Ruth de Almeida*  
Coordenadora das Consultorias

*R. L.*  
*do Dept. de Legislação*  
José Filomeno de Moraes Filho  
Procurador  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

Em 27 de 02 de 1996  
em 28 de 02 de 1996  
Quarciano

PAUTA  
Sessões 27 de 02 de 1996  
28 de 02 de 1996  
29 de 02 de 1996  
Quarciano

De acordo com o art. 89,  
R. Leteas encaminhe-se  
à Comissão Constituinte  
Justiça e Redação

Em 04 de 03 de 1996

Quarciano  
PRESIDENTE

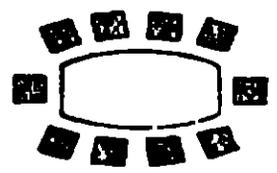
Matéria Proj. Lei N 06 196 Autor Artur Bruno

Tema concede o título de cidadão cearense ao Educador Paulo Reglus Neves Freire.

Comissão Com. Const. Justiça Data da entrada  / /

Autor signado Dep. Pedro Alcôa Prazo  / /

receber  FAVORÁVEL  CONTRÁRIO  ARQUIVADO  APROVADO  REJEITADO  RETIRADO



Símbolos  / / Diligência  / /

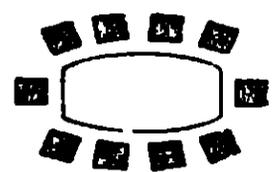
liberação da Comissão @juvencolo Data 02/10/96

Ass. Pres  / / Ass. Rel  / /

Comissão  / / Data da entrada  / /

Autor signado  / / Prazo  / /

receber  FAVORÁVEL  CONTRÁRIO  ARQUIVADO  APROVADO  REJEITADO  RETIRADO



Símbolos  / / Diligência  / /

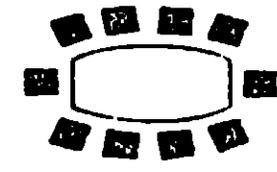
liberação da Comissão  / / Data  / /

Ass. Pres  / / Ass. Rel  / /

Comissão  / / Data da entrada  / /

Autor signado  / / Prazo  / /

receber  FAVORÁVEL  CONTRÁRIO  ARQUIVADO  APROVADO  REJEITADO  RETIRADO



Símbolos  / / Diligência  / /

liberação da Comissão  / / Data  / /

Ass. Pres  / / Ass. Rel  / /